

DECRETO Nº 032, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre suplementação de dotação do orçamento vigente.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI, Presidente do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê - CONDEMAT, usando de suas atribuições legais e conforme artigo 4º da Resolução nº 025, de 15 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para suplementar a seguinte Dotação Orçamentária do CONDEMAT:

01	Consorcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê	
01.01	Consórcio Des. Municípios Alto Tietê	
04.122.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.1.90.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	<u>R\$ 10.000,00</u>
		R\$ 10.000,00

Art. 2º - O presente Crédito Suplementar será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64:

01	Consorcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê	
01.01	Consórcio Des. Municípios Alto Tietê	
04.122.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	<u>R\$ 10.000,00</u>
		R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se no local de costume.

Mogi das Cruzes, 31 de março de 2021.



RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI
Presidente do CONDEMAT



IZABEL CRISTINA DE C. MACEDO
Contadora – CRC nº 1SP156413/O-2

Registrado e publicado na sede do CONDEMAT em 31 de março de 2021.



ADRIANO DE TOLEDO LEITE
Secretário Executivo do CONDEMAT